



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

MENSAGEM Nº 017/2022

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:**


Valho-me do presente, para encaminhar à apreciação dos Nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei do Poder Executivo nº 017/2022, autoriza **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 5.082,00.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 17 de março de 2022.

MARCO ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
ANDRÉ PELARIN
Presidente da Câmara de Vereadores
Estrela d'Oeste/SP.

Câmara Municipal Estrela D' Oeste
Protocolo nº <u>1377/2022</u>
Em <u>17 / 03 / 22</u>
Horário <u>15 : 45</u>

Responsável



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 017/2022

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2022 do Município de Estrela d'Oeste."

MARCO ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 4.023 de 09 de dezembro de 2021, **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 5.082,00 (cinco mil e oitenta e oito reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo Municipal	
02.03	Departamento de Administração e Planejamento	
02.03.01	Departamento de Administração e Planejamento	
04.122.0007.210	Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento	
2		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 570,00
Fonte:	01 – Tesouro	
Aplicação	110.000 – Geral	
02	Poder Executivo Municipal	
02.05	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.05.01	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15.452.0003.210	Manutenção dos Serviços Públicos	
5		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 245,00
Fonte:	01 – Tesouro	
Aplicação	110.000 – Geral	
02.06	Secretaria de Saúde	
02.06.01	Secretaria de Saúde	
10.301.0006.210	Manutenção dos Serviços de Saúde	
8		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 912,00
Fonte:	01 – Tesouro	
Aplicação	310.000 – Saúde-Geral	
02.07	Secretaria de Educação	
02.07.01	Divisão de Educação Básica	



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

12.361.0002.2116 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 2.725,00
Fonte: 01 - Tesouro
Aplicação 220.000 - Ensino Fundamental

02.07 Secretaria de Educação

02.07.01 Divisão de Educação Básica

12.365.0002.2113 Manutenção do Ensino Infantil
3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 315,00
Fonte: 01 - Tesouro
Aplicação 210.000- Ensino Infantil

02.07 Secretaria de Educação

02.07.04 Coordenaria de Cultura, Esporte e Lazer

27.812.0004.2120 Manutenção e Apoio a Cultura, Esporte e Lazer
3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 315,00
Fonte: 01 - Tesouro
Aplicação 110.000 - Geral

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação do tesouro municipal a ser verificado no encerramento do exercício corrente, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual - PPA, instituído pela Lei Municipal n.º 4.013 de 24/11/2021, e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, instituída pela Lei Municipal n.º 4.004 de 27/09/2022, pelos ajustes decorrentes desta Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações vigentes no planejamento orçamentário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 17 de março de 2022.

MARCO ANTONIO SAES LOPES
Prefeito Municipal